



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.288, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987

Altera a expressão final do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.244, de 20.10.87.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterada a expressão final do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.244, de 20 de outubro de 1987, que passa de "..., a contar de 1º/10/1987.", para "..., a contar de 1º de julho de 1987."

Art. 2º - A Prefeitura Municipal atenderá as despesas resultantes na aplicação e cumprimento desta lei de acordo com a disponibilidade financeira.

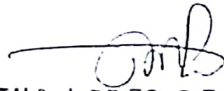
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração